Docusign Envelope ID: 9D5607F4-4217-4BED-89C5-D4536BADE464

Stec Participações S.A.

CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18 - NIRE 35.300.513.916

Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Especial Realizada em 12 de Setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: realizada em 12 de setembro de 2024, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). Nos termos do item 1 da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, esta Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Especial ("Assembleias") da Stec Participações S.A. ("Companhia"), foi considerada como realizada na sede social da Companhia, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, CEP 16013-337. **2. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do §4° do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Britaldo Hernández Fernández; Secretário: Anselmo Del Toro Arce. **4. Ordem do Dia**: discutir e deliberar sobre: **4.1.** Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** nos termos do artigo 10, incisos "a", "c", "f" e "k" do estatuto social da Companhia, a autorização para que os acionistas e administradores da Companhia tomem as deliberações e demais providências necessárias para a emissão de novas ações pela Companhia e para a implementação da "Rodada de Investimento" (ou "Investment Round", conforme definição prevista no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia), inclusive mediante a celebração do "Primeiro Aditamento à Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em cinco séries, com Garantia Fidejussória, para colocação privada, da Stec Participações S.A." pela Companhia na presente data; **(ii)** a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, sendo **(ii) (a)** 4.925.316 (quatro milhões, novecentas e vinte e cinco mil, trezentas e dezesseis) ações preferenciais de classe A ("Ações PNA") em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(ii) (b)** 5.067.376 (cinco milhões, sessenta e sete mil, trezentas e setenta e seis) ações preferenciais de classe B ("Ações PNB") em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(ii) (c)** 841.731 (oitocentas e quarenta e uma mil, setecentas e trinta e uma) ações preferenciais de classe B-1 ("Ações PNB-1") em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(ii) (d)** 311.731 (trezentas e onze mil, setecentas e trinta e uma) ações preferenciais de classe B-2 ("Ações PNB-2") em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e **(ii) (e)** 6.143.882 (seis milhões, cento e quarenta e três, oitocentas e oitenta e duas) ações preferenciais de classe C-1 ("Ações PNC-1") em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, nos termos do parágrafo 6º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(iii)** o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 22.398.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e oito mil reais) mediante a emissão de 524.240 (quinhentas e vinte e quatro mil e duzentas e quarenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em razão da conversão de 22.398 (vinte e duas mil, trezentas e noventa e oito) de debêntures conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da "Escritura para a Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em cinco séries, com Garantia Fidejussória, para colocação privada, da Stec Participações S.A.", celebrada em 05 de junho de 2023 entre a Companhia e os debenturistas ali indicados ("Debêntures"); **(iv)** o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) mediante a emissão de 2.499.167 (duas milhões, quatrocentas e noventa e nove mil e cento e sessenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia; **(v)** a alteração do limite de autorização para o aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, nos termos da Lei das S.A., em especial para **(v) (i)** consignar que as atuais 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais de classe C-2 ("Ações PNC-2") alocadas para o capital autorizado poderão ser emitidas, independentemente de reforma estatutária, em ações ordinárias da Companhia, e não mais em Ações PNC-2; **(v) (ii)** nos termos do item "(vi)" desta assembleia geral, refletir a emissão do bônus de subscrição pela Companhia; e **(v) (iii)** permitir que o conselho de administração aumente o capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária, no valor adicional de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões), que poderão ser subscritos pela YvY (conforme definido abaixo) até 31 de março de 2025 e por ela integralizados nos termos previstos no Investment Agreement (conforme definido abaixo), ao preço de emissão de R$ 60,02 (sessenta reais e dois centavos) por ação, conforme ajustado de acordo com o Investment Agreement; **(vi)** a emissão de 15 (quinze) bônus de subscrição pela Companhia; **(vii)** a alteração do artigo 5º do estatuto social para refletir as deliberações tomadas nos itens "(ii)", "(iii)", "(iv)" e "(v)" acima; **(viii)** a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia e eleição de seus membros; **(ix)** nomeação de novo membro observador do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia; **(x)** a ampla reforma e consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as deliberações tomadas nos itens anteriores, incluindo também, dentre outros ajustes, alterações e consequente renumeração de capítulos e artigos: **(x) (a)** a reformulação das disposições tocantes à assembleia geral para alterar quóruns de deliberação, quóruns de instalação, competências, procedimentos de convocação e realização de assembleia geral da Companhia; e **(x) (b)** a reformulação das disposições acerca da administração da Companhia para refletir a nova composição, competências, regras de funcionamento e demais características do Conselho de Administração; **(xi)** nos termos do artigo 10, inciso "g" do estatuto social da Companhia, a alteração do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, aprovado em 28 de julho de 2020 ("Plano") para aumentar e consequentemente atualizar o número máximo de phantom stocks a serem outorgadas de tal modo que tal número máximo continue a corresponder a aproximadamente 7% (sete por cento) do número máximo de ações (x) já emitidas pela Companhia e (y) que serão emitidas pela Companhia considerando-se todos os investimentos recebidos pela Companhia desde a data de aprovação do Plano; e **(xii)** autorização para a diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia, bem como a ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. **4.2.** Assembleia Geral Especial: **(i)** nos termos do artigo 136, parágrafo primeiro, da Leis das S.A., a conversão de **(a)** 4.925.316 (quatro milhões, novecentas e vinte e cinco mil, trezentas e dezesseis) Ações PNA em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(b)** 5.067.376 (cinco milhões, sessenta e sete mil, trezentas e setenta e seis) Ações PNB em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(c)** 841.731 (oitocentas e quarenta e uma mil, setecentas e trinta e uma) Ações PNB-1 em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(d)** 311.731 (trezentas e onze mil, setecentas e trinta e uma) Ações PNB-2 em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e **(e)** 6.143.882 (seis milhões, cento e quarenta e três, oitocentas e oitenta e duas) Ações PNC-1 em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, nos termos do parágrafo 6º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(ii)** alteração do estatuto social da Companhia para exclusão das preferências e vantagens ali previstas, tendo em vista a conversão de todas as ações preferenciais em ações ordinárias, conforme item "(ii)" da assembleia geral extraordinária acima; e **(iii)** a autorização para a diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. **5. Deliberações:** instaladas as Assembleias, os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme permite o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. **5.1. Assembleia Geral Extraordinária:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **(i)** que, na presente data, os acionistas da Companhia e a YvY Diana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, fundo de investimento em private equity devidamente constituído e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.505.692/0001-11 ("YvY") realizem a consumação das transações contempladas no Investment Agreement and Other Covenants, celebrado em 08 de agosto de 2024 entre a Companhia, os acionistas da Companhia, a YvY e outras partes ali indicadas ("Investment Agreement"), mediante a emissão de novas ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pela YvY, ficando, portanto, os acionistas e administradores da Companhia autorizados a tomar as deliberações e demais providências necessárias para a emissão de novas ações pela Companhia e para a implementação da "Rodada de Investimento" (ou "Investment Round", conforme definição prevista no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia), nos termos do artigo 10, incisos "a", "c", "f" e "k" do estatuto social da Companhia, inclusive mediante a celebração do "Primeiro Aditamento à Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em cinco séries, com Garantia Fidejussória, para colocação privada, da Stec Participações S.A." pela Companhia na presente data; **(ii)** a conversão de **(a)** 4.925.316 (quatro milhões, novecentas e vinte e cinco mil, trezentas e dezesseis) Ações PNA, de titularidade de TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("TPG") e AGFunder Master Fund LLC ("AGFunder") em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) Ação PNA para 1 (uma) ação ordinária, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(b)** 5.067.376 (cinco milhões, sessenta e sete mil, trezentas e setenta e seis) Ações PNB de titularidade de AGSOL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Unbox") em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) Ação PNB para 1 (uma) ação ordinária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(c)** 841.731 (oitocentas e quarenta e uma mil, setecentas e trinta e uma) Ações PNB-1 de titularidade de TPG em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) Ação PNB-1 para 1 (uma) ação ordinária, nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(d)** 311.731 (trezentas e onze mil, setecentas e trinta e uma) Ações PNB-2 em ações ordinárias de titularidade de TPG, Unbox, Roel Win Collier ("Roel") e Mário Neutel Soares Portela ("Mário") em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) Ação PNB-2 para 1 (uma) ação ordinária, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(e)** 6.143.882 (seis milhões, cento e quarenta e três, oitocentas e oitenta e duas) Ações PNC-1 de titularidade de AGSOL 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Unbox 2"), LCRP Solinftec Intermediary Vehicle SRL ("Lightsmith"), Blue like an Orange Sustainable Capital Fund SICAV-SIF SCS ("BlaO") e Stratus SCP III Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior ("Stratus") em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) Ação PNC-1 para 1 (uma) ação ordinária, nos termos do parágrafo 6º do artigo 5º do estatuto social da Companhia, nos termos do parágrafo 7º do artigo 5º do estatuto social da Companhia, as quais passam a ser distribuídas entre referidos acionistas conforme a seguir: **Acionistas - Ações Ordinárias:** Britaldo Hernandez Fernandez - 1.974.836; Anselmo del Toro Arce - 601.478; Leslie González Alfonso - 178.495; George Victor Diaz Calderin - 601.478; Lazaro Victor Quintana Garcia - 601.478; Enrique Ponce Caballero - 601.478; Genrry Perez Rey - 601.478; Daniel Henrique Branco Padrão - 55.148; TPG - 5.842.168; AGFunder - 86.344; Unbox - 5.214.347; Unbox 2 - 1.950.815; Roel - 1.648; Mário - 1.647; Lightsmith - 2.378.178; BlaO - 1.192.667; Stratus - 622.222; **Total - 22.505.905. (iii)** o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 22.398.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e oito mil reais), passando o capital social da Companhia **de** R$ 491.947.347,68 (quatrocentos e noventa e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) **para** R$ 514.345.347,68 (quinhentos e catorze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 524.240 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais serão totalmente subscritas e integralizadas, mediante a conversão das Debêntures por Lightsmith, Patrícia de Moraes ("Patricia"), Grid Investments Ltda. ("Grid") e Crias Participações Ltda. ("Crias") considerando, em especial, (a) o preço de emissão por ação calculado para cada série de debêntures; e (b) a data do investimento realizado por cada debenturista, nos termos da Escritura para a Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em cinco séries, com Garantia Fidejussória, para colocação privada, da Stec Participações S.A., celebrada em 05 de junho de 2023 entre a Companhia com tais debenturistas. Os boletins de subscrição constantes do **Anexo I** a esta ata detalham a quantidade de ações subscritas e a forma que são e serão integralizadas por cada debenturista; **(iv)** o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), passando o capital social da Companhia **de** R$ 514.345.347,68 (quinhentos e catorze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) **para** R$ 664.345.347,68 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 2.499.167 (duas milhões, quatrocentas e noventa e nove mil e cento e sessenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 60,02 (sessenta reais e dois centavos) por ação, fixado com base no parágrafo 1º do artigo 170, da Lei das S.A. As ações ora emitidas serão subscritas e integralizadas pela YvY, em moeda corrente nacional, com a expressa anuência dos demais acionistas da Companhia, que neste ato renunciam expressamente, de forma irrevogável e irretratável, ao direito de preferência que lhes assistem, conforme boletins de subscrição constantes do **Anexo II** a esta ata, que detalham a quantidade de ações subscritas e a forma que são e serão integralizadas; **(v)** a alteração do limite de autorização para o aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, nos termos da Lei das S.A., em especial para (v)(i) consignar que as atuais 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais de classe C-2 ("Ações PNC-2") alocadas para o capital autorizado poderão ser emitidas, independentemente de reforma estatutária, em ações ordinárias da Companhia, e não mais em Ações PNC-2, tendo em vista a conversão de todas as ações de espécie preferencial em ações ordinárias; (v)(ii) nos termos do item "(vi)" desta assembleia geral extraordinária, refletir a emissão dos bônus de subscrição pela Companhia, de tal modo que o capital social da Companhia poderá ser aumentado mediante decisão do conselho de administração da Companhia, independentemente de reforma estatutária, em até 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias de emissão da Companhia, que serão utilizadas exclusivamente para o exercício do Bônus de Subscrição - Ajuste de Participação (conforme definido abaixo), do Bônus de Subscrição - Proteção Especial Anti-Diluição YvY (conforme definido abaixo), do Bônus de Subscrição - Proteção Geral Anti-Diluição (conforme definido abaixo) e para permitir o investimento adicional da YvY na Companhia no valor de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões), que poderão ser subscritos, em uma ou mais operações, pela YvY até 31 de março de 2025 e por ela integralizados nos termos previstos no Investment Agreement, ao preço de emissão de R$ 60,02 (sessenta reais e dois centavos), conforme ajustado de acordo com o Investment Agreement; **(vi)** nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei das S.A., a emissão de 15 (quinze) bônus de subscrição pela Companhia, sendo (a) o primeiro emitido em favor da YvY ("Bônus de Subscrição - Ajuste de Participação") para fins do ajuste de participação previsto no Investment Agreement; (b) o segundo emitido em favor da YvY ("Bônus de Subscrição - Proteção Especial Anti-Diluição YvY") para fins da proteção especial anti-diluição conferida em favor da YvY no âmbito do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; e (c) os demais emitidos em favor de todos os acionistas da Companhia (incluindo a YvY) para fins da proteção geral anti-diluição dos acionistas prevista no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ("Bônus de Subscrição - Proteção Geral Anti-Diluição"), em todos os casos nos termos e condições constantes nos respectivos certificados de bônus de subscrição que integram a presente ata como **Anexo III**. Os demais acionistas renunciam expressamente a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do Bônus de Subscrição - Ajuste de Participação, Bônus de Subscrição - Proteção Especial Anti-Diluição YvY e do Bônus de Subscrição - Proteção Geral Anti-Diluição, bem como para subscrição das ações decorrentes do exercício dos referidos bônus de subscrição; **(vii)** a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir as deliberações tomadas nos itens "(ii)", "(iii)", "(iv)" e "(v)" acima, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 5º -*** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado ou a ser integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 664.345.347,68 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), dividido em 25.529.312 (vinte e cinco milhões, quinhentas e vinte e nove mil e trezentas e doze) ações de espécie ordinária, nominativas e sem valor nominal. ***§1º.*** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas. ***§2º.*** As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. ***§3º.*** O Conselho de Administração fica autorizado a aumentar o capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária e/ou deliberação dos acionistas em sede de assembleia geral, até o limite de 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações dentro do limite autorizado neste parágrafo, observado o previsto no Acordo de Acionistas. ***§4º.*** Desde que observado o limite do capital autorizado previsto no estatuto social, o Conselho de Administração da Companhia poderá (i) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; e/ou (ii) de acordo com plano aprovado pela assembleia geral, outorgar opções de compra de ações. ***§5º.*** A Companhia poderá criar, a qualquer tempo, outras classes e espécies de ações, por deliberação da assembleia geral, respeitados os limites legais e demais disposições deste estatuto social e do Acordo de Acionistas. ***§6º.*** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital ou na emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da data da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia ou da emissão de valores mobiliários conversíveis em ações". **(viii)** a alteração da composição do conselho de administração da Companhia, que passará a ser composto por 7 (sete) membros (sendo um Presidente), eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos. Os acionistas elegem para compor o conselho de administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, permitida a reeleição, os seguintes membros: **(a) Britaldo Hernández Fernández**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.985.439-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.266.298-40, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, nº 281, torre F, apartamento 13, Panorama, CEP 16013-800, para o cargo de presidente do conselho de administração da Companhia; **(b) Anselmo del Toro Arce**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.678.241-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.752.608-37, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, nº 281, torre L, apartamento 14, Panorama, CEP 16013-800, para o cargo de membro do conselho de administração da Companhia; **(c) Patricia de Moraes**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.628.147-X (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 012.198.117-77, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 41, CEP 01452-011, para o cargo de membro do conselho de administração da Companhia; **(d) Roel Win Collier**, belga, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V253568-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.950.128-80, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, conjunto 31, CEP 01452-000, para o cargo de membro do conselho de administração da Companhia; **(e) Sanjay Joseph Wagle**, americano, solteiro, investidor, portador do passaporte nº 567723066, residente e domiciliado na Cidade de São Francisco, Estado da California, Estados Unidos da América, na 220 Esmeralda Avenue, San Francisco, CA, 94110, para o cargo de membro do conselho de administração da Companhia; **(f) Fábio Almeida Abrahão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11425666-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 072343597-03, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Passagem, nº 130, Botafogo, CEP 22290-973, para o cargo de membro do conselho de administração da Companhia; e **(g) Alexandre Arantes Villela**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.672.030-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.116.378-48, residente e domiciliado na Cidade de Deerfield, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, na 505 NE 20th Avenue, nº 117, para o cargo de conselheiro independente da Companhia. Os membros ora eleitos ficam investidos e tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 149 da Lei das S.A. e cujas cópias encontram-se anexas à presente ata na forma do **Anexo IV** declarando, expressamente, sob as penas da lei, que estão desimpedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(ix)** nomear o novo membro observador do Conselho de Administração da Companhia, a Sra. **Andrea Rangel de Azeredo**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08942970-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 026253407, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva, nº 569/501, Ipanema, CEP 22421-029; Dessa forma, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter 5 (cinco) membros observadores: Maria Cristina Pontes de Oliveira Penteado, Serena Yulong Shi, Carlos Renato Donzelli, Mario Neutel Portela, André Oliveira Perosa e Andrea Rangel de Azeredo. Os membros observadores do Conselho de Administração não fazem jus ao recebimento de qualquer remuneração pela Companhia. **(x)** a ampla reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, que vigorará, a partir desta data conforme redação constante do **Anexo V** a esta ata, para, dentre outros ajustes, alterações e consequente remuneração de capítulos e artigos: **(a)** reformular as disposições tocantes à assembleia geral para alterar quóruns de deliberação, quóruns de instalação, competências, procedimentos de convocação e realização da assembleia geral da Companhia; e **(b)** reformular as disposições acerca da administração da Companhia para refletir a alteração da composição, competências, regras de funcionamento e demais características do conselho de administração; **(xi)** nos termos do artigo 10, inciso "g" do estatuto social da Companhia, a alteração do Plano para aumentar e consequentemente atualizar o número máximo de phantom stocks a serem outorgadas, de tal modo que tal número máximo continue a corresponder a aproximadamente 7% (sete por cento) do número máximo de ações (x) já emitidas pela Companhia e (y) que serão emitidas pela Companhia considerando-se todos os investimentos recebidos pela Companhia desde a data de aprovação do Plano. **(xii)** autorização para a diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia, bem como a ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. **5.2. Assembleia Especial:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas titulares da totalidade das ações preferenciais emitidas pela Companhia, aprovaram e ratificaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, em cumprimento aos termos do artigo 136, parágrafo 1º, da Lei das S.A.: **(i)** a conversão de **(a)** 4.925.316 (quatro milhões, novecentas e vinte e cinco mil, trezentas e dezesseis) Ações PNA, de titularidade de TPG e AGFunder em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) Ação PNA para 1 (uma) ação ordinária, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(b)** 5.067.376 (cinco milhões, sessenta e sete mil, trezentas e setenta e seis) Ações PNB de titularidade de Unbox em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) Ação PNB para 1 (uma) ação ordinária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(c)** 841.731 (oitocentas e quarenta e uma mil, setecentas e trinta e uma) Ações PNB-1 de titularidade de TPG em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) Ação PNB-1 para 1 (uma) ação ordinária, nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(d)** 311.731 (trezentas e onze mil, setecentas e trinta e uma) Ações PNB-2 em ações ordinárias de titularidade de TPG, Unbox, Roel e Mário em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) Ação PNB-2 para 1 (uma) ação ordinária, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(e)** 6.143.882 (seis milhões, cento e quarenta e três, oitocentas e oitenta e duas) Ações PNC-1 de titularidade de Unbox 2, Lightsmith, BlaO e Stratus em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) Ação PNC-1 para 1 (uma) ação ordinária, nos termos do parágrafo 6º do artigo 5º do estatuto social da Companhia, nos termos do parágrafo 7º do artigo 5º do estatuto social da Companhia, conforme previsto no item "(ii)" das matérias deliberadas em sede de assembleia geral extraordinária nesta data; **(ii)** a alteração do estatuto social da Companhia para exclusão das preferências e vantagens ali previstas para as Ações PNA, Ações PNB, Ações PNB-1, Ações PNB-2, Ações PNC-1 e/ou Ações PNC-2, tendo em vista a conversão de todas as ações preferenciais em ações ordinárias; e **(iii)** a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia, bem como a ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. **6. Encerramento**: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente - Britaldo Hernández Fernández; Secretário: Anselmo Del Toro Arce. Acionistas: TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (p. TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.), Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (p. Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda.), AGFunder Master Fund, LLC (p. Michael Dean), Roel Win Collier, Mario Neutel Soares Portela, Anselmo del Toro Arce, Britaldo Hernandez Fernandez, Leslie González Alfonso, George Victor Diaz Calderin, Lazaro Victor Quintana Garcia, Enrique Ponce Caballero, Genrry Perez Rey, Daniel Henrique Branco Padrão, LCRP Solinftec Intermediary Vehicle SRL (p. Sanjay Wagle), Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda.), Blue Like An Orange Sustainable Capital Fund SICAV-SIF SCS (p. Blue Like an Orange Sustainable Capital Fund GP S.à.r.l), Stratus SCP III Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior (p. SGC Asset Ltda.), Grid Investimentos Ltda. (p. Maarten Pauwelyn), Crias Participações Ltda. (p. Frederico Buosi), Patrícia de Moraes e YvY Diana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (p. YvY Capital Asset Management Ltda.). (Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio). Araçatuba, 12 de setembro de 2024. **Mesa: Britaldo Hernández Fernández -** Presidente; **Anselmo Del Toro Arce -** Secretário. **JUCESP** nº 389.967/24-5 em 04/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 14/11/2024 20:09:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://publicidadelegal.gazetasp.com.br*